



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Nº

LEI Nº 1 814/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 2.858.000,00 (dois
milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), a fim
de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

52-16885342.20 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 388.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$ 170.000,00
83-10585751.07 - SETOR DE CONST. E CONSERV. VIAS PÚBLICAS	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000,00
83-10585751.08 - SETOR DE CONST. E CONSERV. VIAS PÚBLICAS	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 700.000,00
84-10603261.11 - CEMITÉRIO	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa
ra o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de setembro de 1980

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrado e publicado nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-